



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 083, DE 26 DE AGOSTO 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO FEMININO
NO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Três Coroas, o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se empreendedorismo feminino a criação, organização, gestão e desenvolvimento de atividades econômicas lícitas por mulheres, individualmente ou em conjunto, nos setores comercial, industrial, artesanal, cultural, tecnológico, de serviços, da economia criativa e demais atividades produtivas.

Art. 2º O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Coroas.

Art. 3º A data instituída por esta Lei terá como objetivos:

I – reconhecer e valorizar a participação das mulheres no desenvolvimento econômico e social do Município;

II – incentivar a criação, o desenvolvimento e a sustentabilidade de negócios liderados por mulheres;

III – estimular a autonomia econômica e financeira das mulheres;

IV – promover o acesso à informação, à capacitação, à inovação, à tecnologia e às ferramentas de gestão;

V – incentivar a formação de redes de cooperação, relacionamento e apoio entre mulheres empreendedoras;

VI – estimular a divulgação e a valorização de produtos e serviços desenvolvidos ou comercializados por mulheres do Município;

VII – fomentar a cultura empreendedora e a participação feminina nos ambientes de negócios e de tomada de decisões;

VIII – contribuir para a ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda para as mulheres.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, promover ou apoiar, especialmente na semana em que estiver compreendido o dia 19 de novembro, ações relacionadas ao empreendedorismo feminino, tais como:

I – palestras, oficinas, cursos, seminários e capacitações;

II – feiras, exposições e eventos de divulgação de produtos e serviços;

III – campanhas de conscientização e valorização do empreendedorismo feminino;

IV – ações de orientação sobre gestão, formalização de negócios, educação financeira, acesso ao crédito, inovação, marketing e comercialização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V – atividades de incentivo à formação de redes de cooperação e parcerias entre empreendedoras;

VI – ações destinadas à divulgação de iniciativas e histórias de mulheres empreendedoras do Município.

Art. 5º Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias e cooperações com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, entidades empresariais, organizações da sociedade civil, instituições financeiras e demais organizações relacionadas ao desenvolvimento do empreendedorismo e da autonomia econômica das mulheres, observada a legislação vigente.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas no âmbito das políticas públicas e programas já existentes no Município, sem prejuízo da celebração de parcerias e da utilização de recursos orçamentários próprios, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º A execução das ações decorrentes desta Lei observará as competências dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e não implicará, por si só, a criação ou ampliação de cargos, funções ou estruturas administrativas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 083/2026

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Três Coroas, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro.

A proposição tem por finalidade reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres para o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como estimular iniciativas voltadas à autonomia econômica, à geração de trabalho e renda e ao fortalecimento de negócios liderados por mulheres.

O dia 19 de novembro é internacionalmente reconhecido como o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, data destinada à valorização das mulheres que empreendem e à reflexão sobre os desafios e oportunidades relacionados à sua participação no mercado e na atividade econômica. A Câmara dos Deputados tem realizado, inclusive, sessões solenes em homenagem à data, destacando temas como acesso ao crédito, capacitação e redução das desigualdades enfrentadas pelas mulheres empreendedoras.

A instituição da data no calendário municipal permitirá que Três Coroas também utilize esse momento para dar visibilidade às mulheres que desenvolvem atividades econômicas no Município, sejam elas empresárias, microempreendedoras individuais, profissionais autônomas, artesãs, produtoras, prestadoras de serviços, trabalhadoras da economia criativa ou integrantes de iniciativas coletivas.

O empreendedorismo feminino possui especial relevância para a promoção da autonomia econômica das mulheres. O fortalecimento de suas iniciativas produtivas contribui não apenas para a geração de renda, mas também para a circulação de recursos na economia local, a criação de oportunidades de trabalho, a inovação e o desenvolvimento da comunidade.

Nesse contexto, a proposta prevê que o Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar, especialmente na semana em que estiver compreendido o dia 19 de novembro, atividades como palestras, capacitações, oficinas, feiras, exposições, campanhas e ações de orientação, podendo também estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, entidades empresariais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Trata-se, portanto, de medida de caráter institucional e de interesse público, que busca fortalecer uma cultura de valorização da mulher empreendedora e estimular a construção de um ambiente municipal mais favorável à iniciativa, à inovação, à autonomia econômica e à geração de oportunidades.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com seu apoio para a aprovação da proposta.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

